



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	113/15
P.L. Nº	164/15
Publ.:	11/12/15

LEI N.º 6.519 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015  
(A Mesa da Câmara Municipal)

**"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA NO VALOR DE R\$ 20.000,00."**

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam autorizadas as alterações orçamentárias de uma categoria de programação para outra, por TRANSPOSIÇÃO, na Lei Municipal nº 6.408 de 10 de dezembro de 2014, LOA para o exercício 2015, em atendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal, nas dotações abaixo descritas e codificadas da Câmara Municipal:

DOTAÇÃO	DISCRIÇÃO	VALOR
02.01.01.01.031.0058.2006.3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
TOTAL.....		R\$ 20.000,00

**Art. 2º**. O valor da presente transposição será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

DOTAÇÃO	DISCRIÇÃO	VALOR
02.01.01.01.031.0058.1036.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
02.01.02.01.031.0059.2122.3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
TOTAL.....		R\$ 20.000,00

**Art. 3º**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 08 de dezembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO